

第 50 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零一年十二月十日，星期一



Número 50

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II
Segunda-feira, 10 de Dezembro de 2001

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

副刊

SUPLEMENTO

目錄

澳門特別行政區

第 250/2001 號行政長官批示：

訂定經第 217/2001 號行政長官批示展開的娛樂
場幸運博彩經營批給（三個）的公開競投範疇內
的競投公司組合所適用的法律制度，尤其是訂定
可以接納組合的規定 2286

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2001:

Determina o regime jurídico aplicável à associação de
sociedades concorrentes no âmbito do concurso púb-
lico para a atribuição de três concessões para a
exploração de jogos de fortuna ou azar em casino,
aberto pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 217/
/2001, nomeadamente os termos em que tal associa-
ção pode ser admitida. 2286

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****第250/2001號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2001**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權及根據第26/2001號行政法規第九十九條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica, e nos termos do artigo 99.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2001, o Chefe do Executivo manda:

一、本批示訂定經第217/2001號行政長官批示展開的娛樂場幸運博彩經營批給（三個）的公開競投範疇內的競投公司組合所適用的法律制度，尤其是訂定可以接納組合的規定。

1. O presente despacho determina o regime jurídico aplicável à associação de sociedades concorrentes no âmbito do concurso público para a atribuição de 3 concessões para a exploração de jogos de fortuna ou azar em casino, aberto pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 217/2001, nomeadamente os termos em que tal associação pode ser admitida.

二、競投公司的組合須得到經第216/2001號行政長官批示設立的娛樂場幸運博彩經營批給首次公開競投委員會（以下簡稱“競投委員會”）的許可，競投委員會在處理過程中須公平對待各競投公司。

2. A associação de sociedades concorrentes encontra-se sujeita a autorização da Comissão do primeiro concurso público para a atribuição de concessões para a exploração de jogos de fortuna ou azar em casino, criada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 216/2001, adiante designada por comissão do concurso. A comissão do concurso, na sua actuação, dará igualdade de tratamento a todas as concorrentes.

三、按照第26/2001號行政法規第六十七條的規定，於首個諮詢階段不獲接納的競投公司不得組成或加入競投公司的組合；在首個諮詢階段的續後階段，競投公司的組合不得由在作出競投公司組合申請的諮詢階段中不獲接納的競投公司組成或加入，但競投委員會許可者除外。

3. As concorrentes que não sejam admitidas à primeira fase de consulta, nos termos do artigo 67.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2001, não podem constituir ou integrar uma associação de sociedades concorrentes; em fases subsequentes à primeira fase de consulta, uma associação de sociedades concorrentes não pode ser constituída ou integrada por concorrentes que não hajam sido admitidas à fase de consulta em que o pedido de associação de sociedades concorrentes seja feito, salvo autorização da comissão do concurso.

四、競投委員會得訂定關於競投公司組合的期限或設定認為對許可競投公司的組合屬必要的條件。

4. A comissão do concurso pode fixar os prazos ou estipular as condições que entender necessárias para autorizar a associação de sociedades concorrentes.

五、如兩間或兩間以上競投公司有意組合，應向競投委員會申請許可，申請書應附有下列資料，但不妨礙競投委員會要求提供其他文件或材料，以及補充資訊或資料：

5. Quando duas ou mais sociedades concorrentes pretendam associar-se devem solicitar autorização à comissão do concurso e, sem prejuízo de esta comissão poder vir a exigir outros documentos ou elementos bem como informações ou dados suplementares, devem instruir o pedido juntando para o efeito:

（一）如競投委員會許可有關競投公司的組合時，應附有將設立的新股份有限公司章程的草稿；

1) projecto de estatutos da nova sociedade anónima a ser constituída caso a comissão do concurso autorize a associação de sociedades concorrentes em causa;

（二）按照第26/2001號行政法規附件一第五節規定，指出將設立的新股份有限公司擬訂定的公司資本分配；

2) indicação da projectada repartição do capital social da nova sociedade anónima a ser constituída, nos termos previstos na secção 5 do Anexo I ao Regulamento Administrativo n.º 26/2001;

（三）指出將獲指定為將設立的股份有限公司的董事會成員；

3) indicação dos administradores a serem designados para o conselho de administração da nova sociedade anónima a ser constituída;

（四）根據並適用第16/2001號法律第十九條及第26/2001號行政法規附件一1H項的規定，指出將設立的新股份有限公司所建議的常務董事；

4) indicação do administrador-delegado proposto da nova sociedade anónima a ser constituída, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 19.º da Lei n.º 16/2001 e do ponto n.º 1H do Anexo I ao Regulamento Administrativo n.º 26/2001;

（五）指出主管及代表競投公司組合的自然人，以及說明該自然人在新股份有限公司成立前，作為競投公司組合在面對競投委員會及澳門特別行政區政府時的唯一代表；

5) indicação da pessoa singular que chefia e representa a associação de sociedades concorrentes, bem como menção de que esta funciona como representante exclusivo da associação de sociedades concorrentes junto da comissão do concurso e do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, até à constituição da nova sociedade anónima;

(六)有意組合的競投公司的股東所作的聲明，內容為承諾如競投委員會許可競投公司的組合，則解散有關的競投公司；

(七)承諾如競投委員會許可有關競投公司的組合，則設立具備法定要件、與交予競投委員會的文件內容相符的股份有限公司的聲明；

(八)載有將提交的新標書的主要資料並指出擬經營的娛樂場數目、博彩桌數目及博彩方式的文件，以及將設立的新股份有限公司擬開展的有利於澳門特別行政區的投資建議的說明及理由書，其應以有意組合的各競投公司所提交的標書為基礎；

(九)承諾如競投委員會許可有關競投公司的組合，則呈交第26/2001號行政法規第五十四條第一款及“澳門特別行政區娛樂場幸運博彩經營批給首次公開競投方案”（以下簡稱“競投方案”）第7.1款所指的、關於將設立的新股份有限公司的文件的聲明；但考慮到本批示第九款及第十款的規定，無須呈交關於擁有競投公司5%或5%以上公司資本的董事或股東的“參與競投公司/承批公司股東及董事個人資料披露表”（該表的式樣載於第26/2001號行政法規附件II）；

(十)承諾如競投委員會許可有關競投公司的組合，則呈交第26/2001號行政法規第六十一條第一款及競投方案第12.1款所指的、關於將設立的新股份有限公司的文件的聲明。

六、上款第（一）項至第（五）項、第（七）項至第（十）項所指的文件，須由有意組合的每一間競投公司的法定代理或由能使該等公司承擔義務的董事簽署，簽署及身份須經公證認定；所述的法定代理或董事尚應在上款第（一）項至第（五）項、第（七）項至第（十）項規定呈交的文件各頁上簡簽。

七、第五款第（六）項所指的文件，由有意組合的競投公司的股東、其法定代理或由能使屬法人，包括屬公司的每一股東承擔義務的董事簽署，簽署及身份須經公證認定；所述的股東、其法定代理或董事尚應在第五款第（六）項規定呈交的文件各頁上簡簽。

八、第五款所述文件應經過適當編排後呈交，並附同一份由競投公司作出的聲明書，該聲明書應指出該等公司有意組合，並

6) declaração dos accionistas das sociedades concorrentes que pretendem associar-se assumindo o compromisso de promover a dissolução destas sociedades concorrentes caso a comissão do concurso autorize a associação de sociedades concorrentes em causa;

7) declaração assumindo o compromisso de, caso a comissão do concurso autorize a associação de sociedades concorrentes em causa, constituírem uma sociedade anónima que preencha os requisitos legais, em conformidade com os documentos submetidos à comissão do concurso;

8) documento contendo os elementos essenciais de uma nova proposta de adjudicação a apresentar, com menção do número de casinos, mesas de jogo e tipos de jogos que pretende operar, e uma memória descritiva e justificativa das propostas de investimento de relevante interesse para a Região, que a nova sociedade anónima a ser constituída se propõe efectuar, baseada nas propostas de adjudicação submetidas pelas sociedades concorrentes que pretendam associar-se;

9) declaração assumindo o compromisso de, caso a comissão do concurso autorize a associação de sociedades concorrentes em causa, submeter, relativamente à nova sociedade anónima a ser constituída, os documentos referidos no n.º 1 do artigo 54.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2001 e no ponto n.º 7.1 do «Programa do primeiro concurso público para a atribuição de concessões para a exploração de jogos de fortuna ou azar em casino na Região Administrativa Especial de Macau», adiante designado por programa do concurso, com excepção dos exemplares do «Formulário relativo à revelação de dados pessoais dos accionistas e dos administradores das concorrentes/concessionárias», cujo modelo constitui o Anexo II ao Regulamento Administrativo n.º 26/2001 relativamente aos seus administradores e accionistas titulares de valor igual ou superior a 5% do seu capital social, atento o disposto nos n.ºs 9 e 10 do presente despacho;

10) declaração assumindo o compromisso de, caso a comissão do concurso autorize a associação de sociedades concorrentes em causa, submeter, relativamente à nova sociedade anónima a ser constituída, os documentos referidos no n.º 1 do artigo 61.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2001 e no ponto n.º 12.1 do programa do concurso.

6. Os documentos referidos nas alíneas 1) a 5) e 7) a 10) do número anterior são subscritos por representante legal ou por administradores que obriguem cada uma das sociedades concorrentes que pretende associar-se, com assinatura e qualidade reconhecidas notarialmente. Os representantes legais ou os administradores referidos devem ainda rubricar todas as demais páginas dos documentos que devem ser submetidos nos termos das alíneas 1) a 5) e 7) a 10) do número anterior.

7. O documento referido na alínea 6) do n.º 5 é subscrito pelos accionistas das sociedades concorrentes que pretendem associar-se ou pelos seus representantes legais ou por administradores que obriguem cada um dos accionistas que sejam pessoas colectivas, *maxime* sociedades comerciais, com assinatura e qualidade reconhecidas notarialmente. Os accionistas, os seus representantes legais ou os administradores referidos devem ainda rubricar todas as demais páginas do documento que deve ser submetido nos termos da alínea 6) do n.º 5.

8. Os documentos referidos no n.º 5 devem ser submetidos, devidamente elencados, acompanhados de uma declaração das sociedades concorrentes indicando que pretendem associar-se, subscrita por representante legal ou por administradores que

須由法定代理或由能使有意組合的每一間競投公司承擔義務的董事簽署，簽署及身份須經公證認定。

九、僅有意組合的競投公司的股東方可成為將設立的新股份有限公司的股東，至於按照第16/2001號法律第十條第六款、第26/2001號行政法規第五十三條第二款及競投方案第6.2款規定已獲接納參與競投的但尚未在澳門特別行政區依法設立股份有限公司的競投公司，競投委員會將另作適當配合。

十、僅有意組合的競投公司的董事方可成為將設立的新股份有限公司的董事，至於按照第16/2001號法律第十條第六款、第26/2001號行政法規第五十三條第二款及競投方案第6.2款規定已獲接納參與競投的但尚未在澳門特別行政區依法設立股份有限公司的競投公司，競投委員會將另作適當配合。

十一、由有意組合的競投公司以現金存放的為獲接納參與競投而提供的保證金，得悉數或部分轉為將設立的新股份有限公司的為獲接納參與競投而提供的保證金。

十二、如競投公司的組合獲競投委員會許可，有意組合的競投公司繼而被視為一個獨一的競投公司，其標書以及續後標書將代替加入該組合的競投公司所呈交的標書。

十三、當一個競投公司的組合獲競投委員會許可，有意組合的競投公司應在競投委員會訂定的最短期間內，促使設立一間具備法定要件、與交予競投委員會的文件內容相符的股份有限公司。

十四、競投公司的組合申請，必須在競投委員會完成第16/2001號法律第十一條第一款、第26/2001號行政法規第八十二條第二款、第三款及第七款所指的具說明理由的報告書前提出，但不妨礙競投委員會訂定更短的期間。

十五、本批示自公佈日起生效。

二零零一年十二月七日

行政長官 何厚鏞

obriguem cada uma das sociedades concorrentes que pretende associar-se, com assinatura e qualidade reconhecidas notarialmente.

9. Apenas podem ser accionistas da nova sociedade anónima a ser constituída accionistas das sociedades concorrentes que pretendam associar-se. Relativamente às sociedades concorrentes que tenham sido admitidas a concurso ao abrigo do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 16/2001, do n.º 2 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2001 e do ponto n.º 6.2 do programa do concurso e ainda não hajam constituído na Região Administrativa Especial de Macau uma sociedade anónima nos termos legais, a comissão do concurso procederá às devidas adaptações.

10. Apenas podem ser administradores da nova sociedade anónima a ser constituída administradores das sociedades concorrentes que pretendam associar-se. Relativamente às sociedades concorrentes que tenham sido admitidas a concurso ao abrigo do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 16/2001, do n.º 2 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2001 e do ponto n.º 6.2 do programa do concurso e ainda não hajam constituído na Região Administrativa Especial de Macau uma sociedade anónima nos termos legais, a comissão do concurso procederá às devidas adaptações.

11. As cauções para admissão a concurso prestadas por depósito em dinheiro pelas sociedades concorrentes que pretendem associar-se podem ser, total ou parcialmente, convertidas em caução para admissão a concurso da nova sociedade anónima a ser constituída.

12. Caso a associação de sociedades concorrentes seja autorizada pela comissão do concurso, as sociedades concorrentes que pretendam associar-se passam a ser consideradas como uma única concorrente e a sua proposta de adjudicação, bem como propostas subsequentes, substituem as propostas de adjudicação submetidas pelas sociedades concorrentes que integram a associação.

13. Quando uma associação de sociedades concorrentes seja autorizada pela comissão do concurso, devem as sociedades concorrentes que pretendem associar-se promover, no mais curto prazo possível a fixar pela comissão do concurso, a constituição de uma sociedade anónima que preencha os requisitos legais, em conformidade com os documentos submetidos à comissão do concurso.

14. Sem prejuízo de a comissão do concurso poder fixar um prazo mais curto, apenas podem ser formulados pedidos de associação de concorrentes até ao momento em que a comissão do concurso haja elaborado o relatório fundamentado referido no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 16/2001 e nos n.ºs 2, 3 e 7 do artigo 82.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2001.

15. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

7 de Dezembro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀四元正

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 4,00